



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.366, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Acresce o inciso IX ao art. 2º do Decreto nº 1.347, de 20 de março de 2017, que institui Grupo Técnico para contribuir com a Comissão de revisão do Plano Diretor do Município de Palmas e dá outra providência.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o inciso IX ao art. 2º do Decreto nº 1.347, de 20 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....

IX - a Secretaria Municipal da Educação, por meio de Gilvânia Alves de Araújo.

.....”

Art.2º É revogada a alínea “b” do inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.347, de 20 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais